

PORTARIA Nº 140/2026- GP/TCE

Natal, 05 de maio de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

RESOLVE:

Autorizar a realização de trabalho não presencial à servidora **Iara Padilha de Souza Sobrinha de Medeiros**, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 10.155-9, lotada na Coordenadoria de Fiscalização das Contas Estaduais, na modalidade Teletrabalho, no período de 05/05/2026 a 15/08/2026.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN